



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE INDICAÇÃO: 127/2026**

Dispõe sobre a realização de exame de Audiometria nas Escolas Públicas no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º – As Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino deverão realizar exames de audiometria, no início de cada ano letivo, em todos os alunos devidamente matriculados.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Educação farão um cronograma para o cumprimento do disposto no caput do artigo 1º, ficando a cargo da Secretaria de Saúde o fornecimento de pessoal qualificado e todo o material necessário para o bom cumprimento desta lei.

Art. 2º – O Poder Executivo assegurará as condições de tratamento necessárias àqueles alunos que comprovadamente apresentarem necessidades.

Art. 3º – O Poder Executivo ficará autorizado a firmar convênios que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei por ato próprio.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Maio de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 12/05/2026  
pelo CPF: \*\*\*.911.593-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Edízio Moreira da Silva**  
Vereador(a) - REP

### **JUSTIFICATIVA**

A realização de exames de Audiometria nas Escolas Públicas de Maracanaú é fundamental para identificar precocemente possíveis problemas de audição em crianças e adolescentes, garantindo um diagnóstico precoce e o encaminhamento para tratamento adequado. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da saúde auditiva e o bem-estar dos estudantes, impactando positivamente em seu desempenho acadêmico e qualidade de vida.

